

## **PROJETO LEI Nº 040/2014**

*“Autoriza o Município a repassar auxílio financeiro ao Grupo da Terceira Idade Bella União de Nova Alvorada”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro ao Grupo da Terceira Idade Bella União de Nova Alvorada, inscrito no CNPJ sob nº 03.420.139/0001-82, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para uso exclusivo nas atividades da entidade.

**Art. 2º.** A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do presente auxílio, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Público Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 16 dias do mês de setembro de 2014.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa conceder auxílio para o Grupo da Terceira Idade Bella União, destinado à manutenção das atividades do Grupo.